



FEDERAÇÃO ESCOLAR DE ESPORTE DE MS - FEEMS

Fundada em 03/ outubro / 2000

Filiada à Confederação Brasileira de Desporto Escolar – CBDE

E-mail – esporteescolarms@gmail.com - Home Page – www.feems.org.br

Rua: Ângelo Serenza nº 59 – Bairro Guanandi – CEP: 79.086-120

Campo Grande – MS - CNPJ: 04.822.012/0001-52

Contatos: (67) 99969-1735 - Ascom (67) 99344-3000



REGULAMENTO JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS

JEBs SUB – 18

VOLEIBOL

FASE ESTADUAL

2026
AQUIDAUANA – MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
AQUIDAUANA





FEDERAÇÃO ESCOLAR DE ESPORTE DE MS - FEEMS

Fundada em 03/ outubro / 2000

Filiada à Confederação Brasileira de Desporto Escolar – CBDE

E-mail – esporteescolarms@gmail.com - Home Page – www.feems.org.br

Rua: Ângelo Serenza nº 59 – Bairro Guanandi – CEP: 79.086-120

Campo Grande – MS - CNPJ: 04.822.012/0001-52

Contatos: (67) 99969-1735 - Ascom (67) 99344-3000



REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO I – DAS FINALIDADES

Art. 1º – A SELETIVA ESTADUAL ESCOLAR DE VOLEIBOL 2026 - JEBS SUB -18 é uma competição escolar que tem por objetivo incentivar, no meio estudantil, a prática desportiva, enaltecendo os benefícios educacionais e comportamentais inerentes à atividade, como espírito de equipe, cooperação, amizade e disciplina, bem como classificar as equipes feminina e masculina que irão integrar a delegação de Mato Grosso do Sul para a SELETIVA NACIONAL ESCOLAR DE VOLEIBOL - JEBS – SUB-18 que acontecerá de 24 de abril a 01 de maio.

CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO

Art. 2º - A SELETIVA ESTADUAL ESCOLAR DE VOLEIBOL 2026 - JEBS SUB-18 é um evento promovido e realizado pela **FEDERAÇÃO ESCOLAR DE ESPORTES DE MATO GROSSO DO SUL – FEEMS**, com apoio da Confederação Brasileira de Desporto Escolar – CBDE, Fundesporte e Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS.

§ 1º – Todas as Instituições de Ensino Básico – IEB participantes, bem como os estudantes-atletas, familiares, dirigentes, árbitros(as) e técnicos(as) serão submetidos às normas, regulamentos, regimentos e determinações técnicas e disciplinares do Comitê Organizador.

CAPÍTULO III – DAS RESPONSABILIDADES

Art. 3º – É de responsabilidade da FEEMS:

- Aprovar as inscrições dos participantes da Seletiva Estadual Escolar Voleibol;
- Inspeccionar os locais e instalações esportivas a serem utilizadas durante a competição;
- Acompanhar e supervisionar, permanentemente, a competição;
- Realizar a coordenação técnica e a supervisão do evento;
- Garantir os serviços de atendimento aos participantes (alojamento, segurança e primeiros socorros);
- Acompanhar e supervisionar a arbitragem;
- Promover a apuração dos resultados, bem como, a elaboração dos Boletins Técnicos Oficiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
AQUIDAUANA





FEDERAÇÃO ESCOLAR DE ESPORTE DE MS - FEEMS

Fundada em 03/ outubro / 2000

Filiada à Confederação Brasileira de Desporto Escolar – CBDE

E-mail – esporteescolarms@gmail.com - Home Page – www.feems.org.br

Rua: Ângelo Serenza nº 59 – Bairro Guanandi – CEP: 79.086-120

Campo Grande – MS - CNPJ: 04.822.012/0001-52

Contatos: (67) 99969-1735 - Ascom (67) 99344-3000



CAPÍTULO IV – PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

Art. 4º - A SELETIVA ESTADUAL ESCOLAR DE VOLEIBOL 2026 -JEBS SUB-18 será realizada nos dias 27 a 29 de março 2026 no Ginásio Municipal e Escola Falcão, será disponibilizado alojamento para as equipes participantes da competição escolar e fica liberado apenas para atletas e o técnico e no máximo 01 (um) acompanhante masculino e feminino, ficando expressamente proibido pessoas que não fazem parte da equipes e mesmo será liberado a partir das 17h do dia 27 de março, os atletas devem levar roupa de cama, colchões, material de higiene pessoal. A alimentação será por conta das equipes participantes.

CAPÍTULO V – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 5º - Terão direito à participação na SELETIVA ESTADUAL ESCOLAR VOLEIBOL 2026 -JEBS SUB-18 os alunos atletas que atender aos requisitos de inscrição da Federação de Esportes Escolares de Mato Grosso do Sul (FEEMS).

Art. 6º - Identificação e participação do professor e Comissão Técnica.

Parágrafo 1º- todas as equipes devem ser dirigidas por profissionais de Educação Física da própria escola, que comprovem o vínculo empregatício por meio de documentos específicos.

Parágrafo 2º- Para garantir a autenticidade e a legitimidade da participação na **SELETIVA ESTADUAL ESCOLAR DE VOLEIBOL 2026 -JEBS SUB-18**, serão aceitos apenas os seguintes documentos para identificação e participação da comissão técnica, são eles:

Documento que comprove o vínculo com a instituição escolar. Este deve conter informações detalhadas, tais como nome do servidor/profissional, matrícula/cadastro, data de admissão, unidade de lotação, cargo/função e mês de competência/referência, encaminhamento do DEAC e PRODESC serão aceitos.

Parágrafo 3º- Todos os profissionais de Educação Física devem estar devidamente inscritos no Conselho Federal e nos Conselhos Regionais de Educação Física, com a cédula válida. (CIP)

Essas medidas visam garantir que apenas profissionais regularmente vinculados à escola participem da competição, promovendo assim a transparência e a seriedade do evento. A FEEMS reforça o compromisso com a qualidade do esporte escolar, contribuindo para a formação integral dos estudantes-atletas e para o fortalecimento do cenário esportivo estadual.

Art. 7º - É de responsabilidade do(a) aluno(a), técnico, dirigente e árbitro assegurar que estão em plenas condições de saúde e aptos para a prática esportiva e atividade física ao se inscreverem na SELETIVA ESTADUAL ESCOLAR DE VOLEIBOL 2026 - JEBS SUB-18. O atleta e o treinador assumem a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e pela garantia de sua aptidão física para participação na **SELETIVA ESTADUAL ESCOLAR DE VOLEIBOL 2026 -JEBS SUB -18.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
AQUIDAUANA





FEDERAÇÃO ESCOLAR DE ESPORTE DE MS - FEEMS

Fundada em 03/ outubro / 2000

Filiada à Confederação Brasileira de Desporto Escolar – CBDE

E-mail – esporteescolarms@gmail.com - Home Page – www.feems.org.br

Rua: Ângelo Serenza nº 59 – Bairro Guanandi – CEP: 79.086-120

Campo Grande – MS - CNPJ: 04.822.012/0001-52

Contatos: (67) 99969-1735 - Ascom (67) 99344-3000



Art. 8º - A **SELETIVA ESTADUAL ESCOLAR DE VOLEIBOL 2026 -JEBS SUB -18** será disputada por alunos-atletas nascidos, exclusivamente de **2008, 2009 e 2010** nos naipes masculino e feminino. Não é permitida a inscrição de atletas com idade inferior ou superior ao determinado no regulamento.

Cada intuição de Ensino poderá inscrever 01 (uma) equipe masculina e 01 (uma) feminina na fase Estadual composto com 12 (doze) estudantes/atletas e 01 (um) técnico por gênero.

Art. 9º – Somente poderão participar dos Jogos Escolares Brasileiros – JEBS Sub- 18 Voleibol **estudantes-atletas matriculadas em uma mesma Instituição e frequentando, presencialmente, curso regular em uma única Instituição de Ensino, pública ou privada, do estado** em que irá representar, devidamente reconhecida na educação básica do país, e não tendo nenhum vínculo com Instituição de Ensino Superior

§ 1º – As estudantes-atletas matriculados(as) em Instituições de Ensino que não sejam da educação básica regular não poderão disputar os Jogos Escolares Brasileiros – JEBS Sub-18 Voleibol. Entende-se por curso regular do ensino médio as 03 (três) séries que compõem essa etapa da educação, excluindo os cursinhos, supletivos, escolas técnicas e outros.

VI – DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÕES

Art. 10º - Poderão participar da **SELETIVA ESTADUAL ESCOLAR DE VOLEIBOL 2026 -JEBS SUB-18** escolas filiadas e convidadas pela à FEEMS.

Art. 11º - As inscrições dos alunos/atletas serão feitas pela instituição de ensino por meio de formulário disponibilizado pela FEEMS), anexado junto a documentações dos atletas e técnicos, **até o dia 09 de março de 2026 até as 17h**. A inscrição só será homologada após a conferência das documentações anexadas.

E-mail para envio da ficha de inscrição e documentos dos estudantes/atletas e técnico – jogosfeems@gmail.com Após o envio da ficha de inscrição e documentação dos atletas e técnicos, **NÃO serão aceitas trocas de atletas, sob nenhuma justificativa.**

Parágrafo Único: **É IMPRESCINDÍVEL QUE O PROFESSOR RESPONSÁVEL PELA EQUIPE TENHA VÍNCULO A INSTITUIÇÃO DE ENSINO (ESCOLA) PARA EFETUAR A INSCRIÇÃO DOS ATLETAS E O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO (SE NECESSÁRIO). A FALTA DESSE VÍNCULO RESULTARÁ NO INDEFERIMENTO AUTOMÁTICO DA INSCRIÇÃO DA EQUIPE.**

EM HIPOTESE ALGUMA A FEEMS ACEITARÁ INSCRIÇÕES FORA DO PRAZO.

Parágrafo Único: Para efetivar a inscrição da **SELETIVA ESTADUAL ESCOLAR DE VOLEIBOL 2026 -JEBS SUB -18** é necessário anexar os documentos solicitados no e-mail abaixo com os seguintes documentos:

- Cópia do Documento de Identificação – RG;
- Declaração atualizada de Matrícula Individual do estudante/atleta;
- CREF devendo estar com a data de validade vigente do período de participação do professor-técnico até último dia do evento.
- Vínculo empregatício com a escola que irá representar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
AQUIDAUANA





FEDERAÇÃO ESCOLAR DE ESPORTE DE MS - FEEMS

Fundada em 03/ outubro / 2000

Filiada à Confederação Brasileira de Desporto Escolar – CBDE

E-mail – esporteescolarms@gmail.com - Home Page – www.feems.org.br

Rua: Ângelo Serenza nº 59 – Bairro Guanandi – CEP: 79.086-120

Campo Grande – MS - CNPJ: 04.822.012/0001-52

Contatos: (67) 99969-1735 - Ascom (67) 99344-3000



- Documento que comprove o vínculo com instituição escolar como: holerite de pagamento/ Portaria de designação/Carteira de trabalho registrando o vínculo empregatício com a instituição escolar/contra cheque do profissional.

VII – TAXAS

Art. 12º - As escolas públicas dos âmbitos municipal, estadual e federal estão isentas do pagamento de taxas de inscrição para seus respectivos alunos/atletas. Para os alunos das escolas privadas, a taxa por participante na fase estadual é de 50,00 (cinquenta reais) por atleta e na fase nacional é de R\$ 150,00 (cinquenta reais) conforme portaria nº 23 de dezembro de 2025. O comprovante de pagamento deve ser anexado junto com a documentação da escola e enviado no e-mail jogosfeems@gmail.com

O Valor deverá ser depositado na conta bancaria nº 37.401-6 Agência nº 1873-2 – Banco do Brasil CNPJ: 04.822.012/0001-52 (PIX) - Favorecido: Federação Escolar de Esportes de MS – FEEMS. Em caso de desistência de equipes de escolas particulares, não haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

VIII – DA REUNIÃO TÉCNICA

Art. 13º - É obrigatória a participação de um profissional de Educação Física das escolas participantes no congresso técnico, o mesmo será **realizado no dia 18 de março de 2026 – as 19h o link será disponibilizado meia hora antes da reunião técnica.**

Art. 14º - Durante a realização do congresso técnico serão apresentadas as normas que regerão a competição, não havendo deliberações para alteração do Regulamento.

IX – DA ARBITRAGEM

Art. 15º – Compete a Federação de Esporte Escolar –FEEMS, a escalação e designação dos árbitros que conduzirão as competições, não podendo haver recusa ou veto por parte das delegações participantes.

X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16º – Cumprirá suspensão automática o aluno-atleta ou dirigente que for expulso, mediante relatório do árbitro.

Art. 17º - O uso dos óculos só será permitido com autorização por escrito do responsável pelo aluno-atleta, entregue à equipe de arbitragem antes do início dos jogos. (modelo em anexo).

Art. 18º - O aluno-atleta, membro da comissão técnica ou dirigente que for desqualificado, mediante apresentação do relatório do árbitro ou representante de arbitragem junto à súmula da competição, ficará suspenso automaticamente.

§1º - A suspensão será cumprida imediatamente posterior em que ocorreu a expulsão.

§2º - Se, em julgamento posterior, houver a punição, será considerado para cumprimento suspensão automática.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
AQUIDAUANA





FEDERAÇÃO ESCOLAR DE ESPORTE DE MS - FEEMS

Fundada em 03/ outubro / 2000

Filiada à Confederação Brasileira de Desporto Escolar – CBDE

E-mail – esporteescolarms@gmail.com - Home Page – www.feems.org.br

Rua: Ângelo Serenza nº 59 – Bairro Guanandi – CEP: 79.086-120

Campo Grande – MS - CNPJ: 04.822.012/0001-52

Contatos: (67) 99969-1735 - Ascom (67) 99344-3000



Art. 19º - A equipe que descumprir o Regulamento, mediante denúncia comprovada por uma equipe participante, será desclassificada da competição e todos os seus resultados serão cancelados.

Art. 20º - O árbitro, a partir do momento em que entra para início de suas funções, é a única autoridade competente para determinar, por motivo relevante, a interrupção, transferência ou suspensão dos jogos, depois de ouvido o representante de arbitragem. Quando ocorrerem interrupções prolongadas, por motivos relevantes, o árbitro deverá decidir quais medidas serão tomadas, a fim de restabelecer as condições normais para o prosseguimento, transferência para outro local ou suspensão definitiva da competição.

Art. 21º - A critério da arbitragem, são motivos relevantes para a interrupção:

- Mau estado que torne os jogos impraticáveis ou perigosas;
- Iluminação inadequada;
- Falta de garantia momentânea à integridade física ou psicológica das pessoas envolvidas na competição em questão;
- Conflitos ou distúrbios momentâneos no espaço da competição, tais como invasão, arremesso de objetos, etc.

Art. 22º – A critério da arbitragem, são motivos relevantes para a suspensão definitiva:

- Falta de garantia irremediável à integridade física ou psicológica das pessoas envolvidas na competição;
- Conflitos ou distúrbios no espaço de competição, tais como invasão e arremesso de objetos.

Parágrafo único – O árbitro, junto com o representante da arbitragem, deverá determinar a suspensão definitiva dos jogos.

Art. 23º - As ocorrências disciplinares serão julgadas pela Comissão Disciplinar.

Parágrafo único - A Comissão Disciplinar se reunirá com a presença de 03 (três) membros efetivos e tomará as decisões por maioria de votos dos presentes. As apelações da Comissão Disciplinar deverão ser encaminhadas ao TJD.

Art. 24º - São passíveis de punições todos aqueles que direta ou indiretamente estiverem ligados às competições.

Art. 25º - A Comissão Disciplinar aplicará as penalidades, conforme o Código Disciplinar/2026.

Art. 26º - As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir da divulgação por escrito. Todas as decisões da Comissão Disciplinar serão publicadas em boletim ou nota oficial.

Art. 27º - Alunos-atletas e dirigentes participantes na **SELETIVA ESTADUAL ESCOLAR DE VOLEIBOL 2026 - JEBS SUB-18** que estiverem nas arquibancadas, aguardando seu horário dos seus jogos ou assistindo os jogos e que cometerem atitude ou conduta antidesportiva, grosseira ou grave, contra alunos-atletas, árbitros, dirigentes, coordenadores, representantes de arbitragem ou público, bem como conflito entre torcidas, se forem identificados e relatados pela equipe de arbitragem ou pelos representantes de arbitragem, serão automaticamente suspensos e poderão ser julgados pela Comissão Disciplinar/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
AQUIDAUANA





FEDERAÇÃO ESCOLAR DE ESPORTE DE MS - FEEMS

Fundada em 03/ outubro / 2000

Filiada à Confederação Brasileira de Desporto Escolar – CBDE

E-mail – esporteescolarms@gmail.com - Home Page – www.feems.org.br

Rua: Ângelo Serenza nº 59 – Bairro Guanandi – CEP: 79.086-120

Campo Grande – MS - CNPJ: 04.822.012/0001-52

Contatos: (67) 99969-1735 - Ascom (67) 99344-3000



Art. 28º - As escolas que apresentarem recurso sem fundamento poderão ser punidas pela Comissão Disciplinar/2026.

Art. 29º - Caberá à instituição de ensino inscrita a responsabilidade pela assistência médica dos alunos-atletas e Comissão Técnica, antes, durante e depois, atestando que os alunos- atletas inscritos na competição submeteram-se a exames médicos, não apresentando nenhuma anomalia que os impeça à prática esportiva, e que seus pais ou responsáveis estão cientes e autorizam a participação na competição. Os atestados médicos devem estar de posse da escola, podendo ser solicitados a qualquer momento pela FEEMS.

Art. 30º - A FEEMS não se responsabilizará por objetos esquecidos nos locais de competição, nem por possíveis tumultos causados por terceiros.

Art. 31º - A instituição cedente da competição será responsável pela presença de segurança no evento. Na falta deles, os jogos serão realizados e esta instituição será responsável pela segurança da equipe de arbitragem, representante de arbitragem, alunos-atletas, dirigentes e do público dentro de suas dependências.

Art. 32º - A instituição cedente será responsável por toda a estrutura para realização do evento, devendo fornecer todo o material necessário para a realização da **SELETIVA ESTADUAL ESCOLAR DE VOLEIBOL 2026 -JEBS SUB -18**. O local deverá estar liberado, em condições de competição, 20 (vinte) minutos antes do horário marcado para o início das competições, com os equipamentos necessários para realização da modalidade.

Art. 33º - As escolas têm direito a recurso contra possíveis irregularidades realizadas por equipes adversárias, sendo necessária para tal interposição a apresentação do mesmo até 02 (duas) horas após a realização do jogo. Este recurso deverá ser por escrito e assinado pelo representante da instituição de ensino, cabendo o ônus da prova ao denunciante.

§1º - Só poderá apresentar recurso a equipe participante do jogo em que ocorreu o fato gerador. O prazo para entrega das provas será de 2h horas de antecedência da reunião da Comissão Disciplinar.

§2º - Recurso quanto à irregularidade de aluno-atleta poderá ser apresentado à FEEMS a qualquer tempo, cabendo o ônus da prova ao denunciante. Caso comprovada a irregularidade, a escola será desclassificada da competição da FEEMS no ano em questão.

§3º - A utilização de alunos-atletas de forma irregular acarretará a imediata eliminação da escola. Todos os seus resultados serão anulados e a escola poderá ficar impedida de participar, no ano seguinte, da competição em questão.

§4º - Dirigentes, professores ou alunos-atletas que apresentarem protestos descabidos, injuriosos, ou críticas infundadas à organização do evento, poderão ser punidos pela Comissão Disciplinar.

§5º - A FEEMS, independente da denúncia, poderá solicitar da escola, a qualquer tempo, a comprovação da veracidade das informações prestadas no preenchimento das fichas de inscrições dos alunos-atletas.

Art. 34º - O representante da escola será responsável por todos os atos que transgridam a prática sadia da atividade esportiva ou qualquer dano causado a terceiros, ou aos locais de disputa por membros de sua delegação, a partir do ato de inscrição da escola.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
AQUIDAUANA





FEDERAÇÃO ESCOLAR DE ESPORTE DE MS - FEEMS

Fundada em 03/ outubro / 2000

Filiada à Confederação Brasileira de Desporto Escolar – CBDE

E-mail – esporteescolarms@gmail.com - Home Page – www.feems.org.br

Rua: Ângelo Serenza nº 59 – Bairro Guanandi – CEP: 79.086-120

Campo Grande – MS - CNPJ: 04.822.012/0001-52

Contatos: (67) 99969-1735 - Ascom (67) 99344-3000



Parágrafo único: Em caso de danos materiais causados nas instalações dos locais de competição, a escola responsável deverá indenizar a parte lesada no valor correspondente ao custo do reparo do referido dano, até 24 horas após o recebimento de comunicação por escrito, sob pena de ser retirada desta e de futuras competições.

Art. 35º - Em caso de não comparecimento da equipe ao local da competição, não caberá recurso sob alegação de mau tempo, trânsito, transporte ou dificuldade de localização do local.

Art. 36º – O direito de sons e/ou imagens dos alunos-atletas, obtidos nos locais da competição - individual ou coletiva - assim como a dos professores, técnicos, árbitros, representantes de arbitragem, dirigentes das equipes inscritas e demais envolvidas na competição, poderá ser utilizado pela **FEDERAÇÃO ESCOLAR DE ESPORTES DE MATO GROSSO DO SUL - FEEMS** a título de divulgação, sem fins comerciais, nos seguintes meios: sites, revista ou livros, jornais, emissoras de rádio e televisão, outdoor, campanhas publicitárias, locais de competição, Instagram, Twitter, Facebook, Youtube, Flickr, Google+, Ustream, entre outras mídias sociais a serem criadas.

Parágrafo único: fica autorizada a utilização das marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes na **SELETIVA ESTADUAL ESCOLAR DE VOLEIBOL 2026 -JEBS SUB-18** para efeitos de divulgação do próprio evento, em situação jornalística ou promocional, não se aplicando ao uso comercial.

Art. 37º - As escolas participantes reconhecem a Justiça Desportiva como única e definitiva instância para resolver as questões que surjam entre elas e a FEEMS, desistindo de recorrer à Justiça comum para esses fins. Caso recorram à Justiça comum antes de eliminar todas as instâncias da Justiça Desportiva, a escola estará automaticamente desclassificada de todas as competições realizadas pela FEEMS.

Art. 38º – Os dirigentes das instituições de ensino estão cientes de que poderá ocorrer fiscalização do exercício dos profissionais inscritos presentes, por parte dos respectivos Conselhos Regionais Profissionais, não tendo a Comissão Organizadora nenhuma responsabilidade sobre eventuais atitudes legais dos respectivos Conselhos.

Art. 39º – À Comissão Disciplinar caberá aplicar, de forma imediata e em procedimento sumário as sanções disciplinares especificadas em função de infrações cometidas antes, durante e após as disputas e registradas nas súmulas ou documentos similares dos árbitros, representantes de arbitragem, coordenadores de modalidades etc.

Art. 40º - Este Regulamento é o conjunto de disposições que regem a **SELETIVA ESTADUAL ESCOLAR DE VOLEIBOL 2026 -JEBS SUB-18**. Todas as pessoas a ele vinculadas serão consideradas conhecedoras deste Regulamento, submetendo-se, sem reserva alguma, às suas disposições e consequências.

Art. 41º – São de competência da FEEMS a interpretação deste Regulamento e a responsabilidade de zelar pelo seu cumprimento.

Art. 42º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Técnico ou o representante da FEEMS, em conjunto com o Comitê Organizador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
AQUIDAUANA





FEDERAÇÃO ESCOLAR DE ESPORTE DE MS - FEEMS

Fundada em 03/ outubro / 2000

Filiada à Confederação Brasileira de Desporto Escolar – CBDE

E-mail – esporteescolarms@gmail.com - Home Page – www.feems.org.br

Rua: Ângelo Serenza nº 59 – Bairro Guanandi – CEP: 79.086-120

Campo Grande – MS - CNPJ: 04.822.012/0001-52

Contatos: (67) 99969-1735 - Ascom (67) 99344-3000



REGULAMENTO ESPECÍFICO

CAPÍTULO XI – DO MATERIAL ESPORTIVO E UNIFORME

Art. 43º – Os uniformes deverão obedecer às Regras Oficiais, ao Regulamento Geral e aos critérios a seguir:

1 - Camisas de mesma cor predominante, numeradas na frente e nas costas, com numeração exigida de 1 a 20, disposta no centro da camisa. O número deverá ser de cor contrastante com o da camisa;

2 - O uniforme do capitão da equipe deverá ser, obrigatoriamente, identificado por uma tarja na parte frontal, medindo 8 cm x 2 cm, conforme regra oficial de voleibol. Esta tarja deverá ser fixada, silkada ou costurada, e posicionada abaixo do número localizado na parte frontal da camisa do uniforme;

3 - A numeração contida no calção é facultativa;

4 - Tênis e meias (com altura acima do tênis);

5 - Joelheiras e cotoveleiras são itens opcionais;

6 - O líbero deverá utilizar camisa de cor contrastante aos demais jogadores da equipe;

7 - Será permitido o uso de equipamentos auxiliares (segunda pele, meias de compressão e proteção de braço, conhecidos como manguitos) que tenham função terapêutica ou proporcionam maior conforto ao estudante-atleta. Esses equipamentos deverão ser utilizados sob os uniformes, devendo ser da mesma cor e modelos para todos os estudantes-atletas que optarem por utilizá-los durante a partida;

8- Não será permitido o uso de bermuda para membros da comissão técnica.

§ 1º - Todas as equipes deverão levar 2 (dois) uniformes para o ginásio, a fim de evitar conflito de cores e garantir a possibilidade de troca, se necessário;

§ 2º - As equipes e/ou estudantes-atletas que se apresentarem fora dos padrões oficiais de uniformes, conforme este regulamento, não serão proibidos de competir em seu primeiro dia de participação, sendo os mesmos notificados pela arbitragem e/ou coordenador da modalidade e/ou área operacional técnica e serão encaminhados a Comissão Disciplinar

§ 3º - Não será permitido o uso de piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que coloque em risco a integridade física dos estudantes-atletas, salvo mediante entrega a comissão organizadora, antes do início da partida, de uma autorização do responsável pelo estudante-atleta liberando-o para atuar com o uso de quaisquer dos itens mencionados acima, com a devida proteção.

§ 4º - É sugerida a inclusão do nome da instituição de ensino. O logo de patrocínio será permitido, desde que não faça alusão à propaganda de bebidas alcoólicas, cigarros, propaganda eleitoral e produtos que induzam ao vício



PREFEITURA MUNICIPAL DE
AQUIDAUANA





FEDERAÇÃO ESCOLAR DE ESPORTE DE MS - FEEMS

Fundada em 03/ outubro / 2000

Filiada à Confederação Brasileira de Desporto Escolar – CBDE

E-mail – esporteescolarms@gmail.com - Home Page – www.feems.org.br

Rua: Ângelo Serenza nº 59 – Bairro Guanandi – CEP: 79.086-120

Campo Grande – MS - CNPJ: 04.822.012/0001-52

Contatos: (67) 99969-1735 - Ascom (67) 99344-3000



Art. 44º – As bolas utilizadas na competição serão de acordo com as medidas, peso e pressão estabelecidos nas Regras Oficiais com tamanho de 65-67cm e peso de 260- 280g. A marca oficial da bola será determinada pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO XII – NORMAS TECNICAS

Art. 45º – Durante as partidas serão obedecidas as Regras Oficiais vigentes da Confederação Brasileira de Voleibol – CBV / International School Sport Federation – ISF, ressalvando-se o disposto nos demais artigos deste Regulamento Geral e decisões do Comitê Organizador.

Art. 46º – Na fase classificatória, as partidas serão disputadas em melhor de 2 (dois) sets, sendo os 2 (dois) primeiros sets de 25 pontos e, em caso de empate de sets, o 3º set será de 15 (quinze) pontos. Em caso de empate na pontuação, o set só terminará quando uma das equipes alcançar a diferença de 2 (dois) pontos.

Parágrafo único – Na disputa do 1º lugar da competição, em ambos os naipes, a partida será disputada em melhor de 2 (dois) sets, sendo os 2 (dois) primeiros de 25 pontos e, em caso de empate de sets, o 3º set será de 15 (quinze) pontos. Em caso de empate na pontuação, o set só terminará quando uma das equipes alcançar a diferença de 2 (dois) pontos.

Art. 47º - Será permitido jogar com 1 (um) líbero e substituí-lo em caso de lesão durante a partida. O líbero poderá ser substituído durante a competição, desde que não haja alteração na numeração de sua camisa de jogo, devendo ser especificado na súmula de jogo.

Art. 48º - Os técnicos das equipes deverão entregar ao Oficial da Mesa os documentos dos estudantes-atletas e comissão técnica com 15 (quinze) minutos de antecedência com relação ao horário previsto na tabela para o início da partida;

§ 1º – Na área de competição somente será permitida a presença de 01 (um/uma) técnico(a). Todos terão que estar devidamente registrados nas fichas de inscrição da equipe, na súmula da partida.

§ 2º – O Comitê Organizador não fornecerá bolas para aquecimento;

§ 3º - O aquecimento inicial, a critério de cada equipe, poderá ser feito fora da quadra, em local determinado pela organização.

Art. 49º - As partidas deverão iniciar na hora programada, com tolerância máxima de até 15 (quinze) minutos no primeiro jogo da tabela. A não apresentação da equipe no horário estabelecido determinará a aplicação de WxO em favor da equipe presente, desde que o atraso não tenha sido causado pela organização do evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
AQUIDAUANA





FEDERAÇÃO ESCOLAR DE ESPORTE DE MS - FEEMS

Fundada em 03/ outubro / 2000

Filiada à Confederação Brasileira de Desporto Escolar – CBDE

E-mail – esporteescolarms@gmail.com - Home Page – www.feems.org.br

Rua: Ângelo Serenza nº 59 – Bairro Guanandi – CEP: 79.086-120

Campo Grande – MS - CNPJ: 04.822.012/0001-52

Contatos: (67) 99969-1735 - Ascom (67) 99344-3000



CAPÍTULO XIII – DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 50º – O sistema de disputa da competição levará em consideração o número de Instituições de Ensino participantes, o período de realização da competição, a disponibilidade de locais de jogos, dentre outros.

CAPÍTULO XIV – DA PONTUAÇÃO

Art. 51º – Será concedida a seguinte pontuação:

Pontuação	
Vitória (2X0)	3(três) pontos para vencedor - 0(zero) para o perdedor
Vitória (2X1)	2(dois) pontos para vencedor - 1(hum) para o perdedor
Vitória por WxO	3 pontos - Placar 25x0 25x0
Derrota por WxO	0 ponto - Placar 0x25 0x25
Vitória WxO Final	3 pontos - Placar 25x0 25x0 25x0
Derrota WxO Final	0 ponto - Placar 0x25 0x25 0x25

CAPÍTULO XV – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Seção I - Fase Classificatória

Art. 52º - Quando houver empate entre 02 (duas) ou mais equipes de mesmo grupo na fase classificatória, o desempate será da seguinte forma, sucessivamente:

Entre duas equipes	
Confronto direto	

Entre três ou mais equipes	
1	Maior número de vitórias
2	Maior coeficiente de sets average entre as equipes empatadas
3	Maior coeficiente de pontos average entre as equipes empatadas
4	Maior coeficiente de sets average em todas partidas disputadas
5	Maior coeficiente de pontos average em todas partidas disputadas
6	Sorteio



PREFEITURA MUNICIPAL DE
AQUIDAUANA





FEDERAÇÃO ESCOLAR DE ESPORTE DE MS - FEEMS

Fundada em 03/ outubro / 2000

Filiada à Confederação Brasileira de Desporto Escolar – CBDE

E-mail – esporteescolarms@gmail.com - Home Page – www.feems.org.br

Rua: Ângelo Serenza nº 59 – Bairro Guanandi – CEP: 79.086-120

Campo Grande – MS - CNPJ: 04.822.012/0001-52

Contatos: (67) 99969-1735 - Ascom (67) 99344-3000



CAPÍTULO XVI – DAS SANÇÕES

Art. 53º - O membro da equipe técnica (atleta) que for desqualificado da partida, mediante relatório do árbitro, cumprirá suspensão automática e será encaminhado para a Comissão Disciplinar.

Parágrafo único - O mesmo se aplica para o membro da comissão técnica que for desqualificado, com relatório do árbitro.

CAPÍTULO XVII – DAS PREMIAÇÕES

Art. 54º – De acordo com o sistema de disputa do presente Regulamento, os(as) estudantes-atletas de cada equipes classificadas em primeiro, segundo e terceiro lugares e seus respectivos técnicos serão contemplados com medalhas.

CAPÍTULO XVIII – EQUIPES CLASSIFICADAS

Art. 55º – Estará classificada para o Jogos Escolares Brasileiros - JEBs Sub-18 Voleibol - a instituição de ensino campeã, de ambos os naipes.

Parágrafo único – Caso haja desistência da equipe campeã, fica automaticamente convocada a segunda colocada e assim sucessivamente.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

Prof. Emerson Ramos

CREF11 Nº 000551-G/MS

E-mail: esporteescolarms@gmail.com

Fone: (67) 99969-1735

Presidente FEEMS

Prof. Wilson Anderson de Almeida

CREF11 Nº 4023-G/MS

Fone: (67) 99344-3000

E-mail: nandodovolei@hotmail.com

Coordenador Técnico-Geral

Prof. Diego da Silva Oliveira

CREF11 Nº 10260-G/MS

Fone: (67) 99238-8161

E-mail: diegosoliveira92@gmail.com

Coordenador Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE
AQUIDAUANA

